



# cedsif, IP

Centro de Desenvolvimento de  
Sistemas de Informação de Finanças

## POLÍTICA DA QUALIDADE

O CEDSIF, IP considera a Política da Qualidade uma componente fundamental das políticas e estratégias globais da organização e um factor crítico para o sucesso e sustentabilidade a longo prazo nos serviços que presta na modernização de processos, implementação de soluções tecnológicas e desenvolvimento de competências organizacionais no âmbito da Gestão de Finanças Públicas e áreas complementares.

O Conselho de Administração do CEDSIF, IP e todos membros da Direcção, Gestores e Colaboradores assumem o comprometimento de:

- Cumprir os requisitos e melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme a Norma ISO 9001:2015 e outros padrões nacionais e internacionais, de forma a corresponder às expectativas dos seus clientes, colaboradores, parceiros e outras partes interessadas;
- Garantir a satisfação dos seus clientes com soluções que satisfaçam às suas necessidades nos prazos acordados, de modo a proporcionar qualidade de serviço ao Estado e aos cidadãos, contribuindo para a modernização da Gestão de Finanças Públicas e áreas complementares;
- Assegurar as condições que proporcionem o melhor desenvolvimento e realização profissional dos seus colaboradores para que zelem pela qualidade das tarefas que desempenham, actuando sempre de forma consciente, ética e responsável;
- Proporcionar um enquadramento adequado, no sistema de gestão, para o estabelecimento e revisão dos objectivos da qualidade, assim como, a provisão dos recursos adequados à concretização daqueles objectivos; e
- Manter permanentemente um referencial de melhoria contínua próprio, único partilhado e adequado à estratégia da organização por forma a assegurar o consenso organizacional e promover a motivação dos colaboradores e alinhamento estratégico de toda a actividade, transformando a organização numa comunidade de prática.

Maputo, aos 22 dias do mês de Julho de 2022  
**O Presidente do Conselho de Administração**

**Hermínio Sueia**

Revisão 03

MOD20\_V00





## CARTA DE AUDITORIA INTERNA

1. O Conselho de Administração do CEDSIF, IP e todos Membros da Direcção, Gestores e Colaboradores comprometem-se em garantir, a todo o momento, o exercício cabal das suas atribuições, tarefas e responsabilidades com elevado nível de competência, ética e deontologia profissional e em estrita observância das disposições do Estatuto Orgânico, do Regulamento Interno, das Políticas, regras, normas, procedimentos e demais legislação aplicável às Instituições da Administração Pública.
  
2. No desempenho das suas funções e atribuições, o Serviço de Conformidade e Gestão de Risco (SCFR), têm direito a livre acesso a todas Unidades Orgânicas da Instituição, bem como dos respectivos registos, com vista a garantir a monitoria regular e sistemática do exercício cabal das suas tarefas e responsabilidades em observância das disposições legais e das regras, normas e procedimentos aplicáveis à Instituição. O SCFR tem e assume a missão de garantir:
  - a) O controlo da observância da legalidade, regras e procedimentos estatuidos em conformidade com as boas práticas e padrões normalizados, prevenção e controlo permanente de riscos relativos aos processos de gestão da Instituição;
  
  - b) A conformidade no cumprimento das políticas, estratégias, objectivos, indicadores e metas no âmbito das atribuições e actividades do CEDSIF, IP definidas por lei ou por determinação do Ministro que superintende a área de Finanças ou do Presidente do Conselho da Administração do CEDSIF, IP;
  
  - c) A programação e colaboração, em processos de realização de auditorias externas e o controlo do cumprimento das respectivas recomendações;
  
  - d) A avaliação da conformidade do ambiente informatizado, relato e recomendações periódicas sobre a eficácia e o impacto dos processos e sistemas de gestão implementados na prossecução do objecto, atribuições, resultados, indicadores e metas definidos para o CEDSIF,

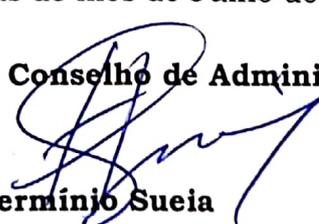


IP;

- e) O estabelecimento de metodologias, objectivos de controlo e procedimentos a serem adoptados por todos aqueles que operam ou são responsáveis pelos Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação do CEDSIF, IP;
  - f) O planeamento e execução da fiscalização para assegurar a conformidade em todos os processos de trabalho de gestão e elaboração dos respectivos relatórios no CEDSIF, IP;
  - g) O acompanhamento e fiscalização do processo de execução orçamental e da informação económico-financeira, patrimonial e estatística, em conexão com as actividades do CEDSIF, IP;
  - h) A tomada de conhecimento pelo Conselho de Administração sobre qualquer assunto que, para esse efeito, julgue ser relevante; e
  - i) O exercício e cumprimento de outras actividades e tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.
3. A presente Carta de Auditoria deve ser amplamente difundida e o seu conteúdo claramente compreendido, para que possa ser revisto a sua adequação às exigências e objectivos corporativos da Instituição.
4. Esta Carta de Auditoria deve, também, ser operacionalizada através do cumprimento do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna do CEDSIF, IP e de Normas Internacionais de Auditoria Interna;
5. A presente Carta de Auditoria, deve ser revista a cada 3 (Três) anos ou sempre que houver mudanças estruturais na instituição.

Maputo, aos 22 dias do mês de Julho de 2022

**O Presidente de Conselho de Administração**

  
**Hermínio Sueia**

